

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Francisco Sales de Albuquerque

PORTARIA POR-PGJ Nº 653/04

A SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 62, § 3º, da LOEMP,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender as férias da Bela. NATÁLIA MARIA CAMPELO, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Pesqueira, de 2ª Entrância, para que permaneça no exercício de suas atribuições durante o mês de novembro do corrente ano, a partir do dia 16.11.2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de novembro de 2004.

Eleonora de Souza Luna
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 031/2004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos artigos 78 e 79 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

Considerando a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE,

Considerando, ainda, a indicação efetuada pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça, no exercício do cargo de Procurador-Geral de Justiça, através da Portaria POR-PGJ n.º 646, de 05 de novembro de 2004,

RESOLVE:

I - Designar Promotora de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante as férias da titular no mês de SETEMBRO de 2004, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	EFEITOS NO PERÍODO DE
Oitinda	117ª	Mônica Erlíne de Souza Leão Azevedo Lima	12 a 21.09.2004

II - Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 12 de novembro de 2004.

MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA
Procuradora Regional Eleitoral

A EXMª, SRª, SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, DRª, ELEONORA DE SOUZA LUNA, no exercício do cargo de PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 16.11.2004

Expediente n.º: 333/04
Processo n.º: 0026289-0/2004
Requerente: **Secretaria de Defesa Social**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se ao Exmº. Sr. Dr. Edson José Guerra.*

Expediente n.º: 337/04
Processo n.º: 0026337-3/2004
Requerente: **Secretaria de Defesa Social**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao Exmº. Sr. Dr. Edson José Guerra.*

Expediente n.º: 318/04
Processo n.º: 0026303-5/2004
Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Sales de Albuquerque

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Eleonora de Souza Luna

CORREGEDOR-GERAL
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Charles Hamilton Santos Lima

CHEFE DE GABINETE
Clóvis Ramos Sodrê da Motta

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Janaina Negreiros

REDAÇÃO
Madalena França, Igor Jatobá,
Milena Santos, Carolina Medeiros,
Pérola Braz, Haymone Neto.

FOTOS
Douglas Queiroz
Cátia Fonseca

DIAGRAMAÇÃO
Augusto Aureliano

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240
fone 3419 7109 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

Expediente n.º: 434/04
Processo n.º: 0026315-8/2004
Requerente: **Secretaria de Defesa Social**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0026282-2/2004
Requerente: **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal, com urgência.*

Expediente n.º: 254/04
Processo n.º: 0026340-6/2004
Requerente: **Prefeitura Municipal de Jataúba**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 3205/04
Processo n.º: 0026287-7/2004
Requerente: **Justiça Federal de Primeira Instância**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0026418-3/2004
Requerente: **NELISON LUDUVICO DE LIMA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 4560/04
Processo n.º: 0026309-2/2004
Requerente: **Justiça Federal de PE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos.*

Expediente n.º: 315/04
Processo n.º: 0026298-0/2004
Requerente: **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Central de Inquéritos.*

Procuradoria Geral de Justiça, 16 de novembro de 2004.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ N.º 004/04

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições, contidas no art. 12, inciso XVI, c/c o art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e nº 57, de 06 janeiro de 2004;

CONSIDERANDO as demandas relativas à questão da violência e da criminalidade, e, pois, a necessidade de se promover uma atuação mais eficiente do Ministério Público;

CONSIDERANDO que as informações constantes dos Relatórios de Atuação Funcional fl RAF, encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público, demonstram o grande número de feitos criminais afetos às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça criminais e Termos Circunstanciados de Ocorrência;

RESOLVE, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça:

I - MODIFICAR a atuação do cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, conforme quadro anexo.

II - ESTABELECEr, ainda, que a atuação do 3º Promotor de Justiça Criminal, obedecerá a critério de distribuição automática com o 1º Promotor de Justiça Criminal e com o 2º Promotor de Justiça Criminal, na razão de 1/3 para aquele e de 2/3 para estes, respectivamente, observando-se, assim, os princípios da impessoalidade e da igualdade.

Recife, 12 de novembro de 2004.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO

MODIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DE CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE PETROLINA

CARGO	ATUAÇÃO VIGENTE	ATUAÇÃO MODIFICADA
3º Promotor de Justiça Criminal	Juízado Especial Criminal e 1ª Vara Criminal	1ª e 2ª Varas Criminais

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE REMOÇÃO N. º 01 /2004- RM.
CRITÉRIO DE Merecimento- 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de Abreu e Lima, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento** na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar da 2ª (segunda) publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n. º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n. º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (12.11.2004). Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO N. º 02 /2004- RA.
CRITÉRIO DE Antiguidade- 2ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital**, aos senhores Promotores de Justiça, de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de Afogados da Ingazeira, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade** na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar da 2ª (segunda) publicação deste Edital, no Diário